



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 78/2012 – São Paulo, quarta-feira, 25 de abril de 2012

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-10043/94-UMED -PATRICIA HELENA CAVALCANTI FERREIRA FERNANDES, nos dias 19 e 20.04.2012;
-09668/95-UMED - WILSON ROBERTO ALVES, nos dias 18 e 19.04.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50021/11-UMED- LUCIANA CAMPOS PORDEUS, nos dias 18 e 19.04.2012;
-03228/94-UMED- SEVERINO DE AQUINO NETO, no dia 19.04.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-52913/98-UMED- FABIAN FANUCCHI NASEH, no período de 15.05 a 18.05.2012;
-02556/95-UMED - SANDRA REGINA SANTIAGO, no dia 20.04.2012.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei n.º 8112/90, conforme o seguinte processo:

-50016/02-UMED - KAREN CRISTINA DANUCALOV BARRANCOS, no período de 17.04 a 19.04.2012.

NOTIFICAÇÃO

À Senhora
Ana Maria Rosa Rachel Graciani de Lima

Tendo em vista o dispositivo do artigo 2º da Resolução nº 68/2009, do Conselho da Justiça Federal, NOTIFICO Vossa Senhoria a comparecer, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta, na Divisão de Folha de Pagamento, Avenida Paulista, 1842 - 13º andar - Torre Norte - Quadrante 5, às 15 horas, para tomar

conhecimento do Processo número 02953/11-SEGE, cujo objeto é a devolução de valores apurados no citado processo.

Fica Vossa Senhoria ciente de que o processo seguirá o curso independente de seu comparecimento.

PORTARIA Nº 6664, DE 24 DE ABRIL DE 2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e nos autos do Processo Administrativo nº 03535/12-SEGE, resolve:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE, sem remuneração, a partir de 10/05/2012, à servidora **ANNEMAXIMILLE MENDES QUEZADO FERRÁNDEZ**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do artigo 84, § 1º, da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal
Presidente

ATO Nº 11.141, DE 24 DE ABRIL DE 2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 03840/2012 - SEGE, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora **PATRÍCIA GARCIA DE OLIVEIRA FARIA**, Registro Funcional nº 1870, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no artigo 62-A da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal
Presidente

ATO Nº 11142, DE 24 DE ABRIL DE 2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 6º do artigo 13 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, por perda de prazo legal para posse, a nomeação dos candidatos abaixo nominados, para o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, de que trata o Ato nº 10845, de 11/01/2012, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 14/2012 de 19/01/2012, Caderno Administrativo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SÃO PAULO

THAIS PAVANATO DA SILVEIRA
MELISSA CRISTINA MALAGHINI
ALESSANDRA VOLPONI
ANA CAROLINA DE CASTRO ARAUJO
LIVIA CAMPOS BELLEI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Desembargador Federal
Presidente

PORTARIA Nº 6604, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal Doutor ANTONIO CARLOS CEDENHO compensação no dia 09/05/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA 1796, DE 20 DE ABRIL DE 2012

Suspende os prazos processuais nos Juizados Especiais Federais Cíveis de Campo Grande e Dourados - 1ª e 2ª Subseções do Estado de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais, **considerando** a indisponibilidade de acesso ao portal de intimações dos Juizados Especiais Federais Cíveis de Campo Grande e Dourados no período de 26 a 28 de março de 2012, **considerando** o correio eletrônico protocolado nesta Secretaria sob o n. 18926,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende os prazos processuais dos Juizados Especiais Federais Cíveis de Campo Grande e Dourados, respectivamente, 1ª e 2ª Subseções Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 26 a 28 de março do corrente ano, mantido o funcionamento do expediente interno e externo.

Art. 2º Prorroga para o dia 29 de março, quinta-feira, os prazos processuais que porventura se iniciaram ou se completaram naquele período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 124/12

Interessada: MM. Juíza Dra. ANGELA CRISTINA MONTEIRO

Assunto: Compensação.

“Defiro a compensação para os dias 11 a 15/6/2012, em decorrência da participação da magistrada nas sessões da Turma Recursal nos dias 6, 20/2, 6/3, 24/4 e 8/5/2009.
São Paulo, 20 de abril de 2012.”

Processo nº 125/12

Interessada: MM. Juíza Dra. ANITA VILLANI

Assunto: Alteração da compensação deferida para os dias 09 a 13 e 16 a 19/04/2012 para os dias 03 a 05, 08 a 11/10, 14/11 e 19/12/2012, nos termos da Resolução nº 344/2008, do CJF3ª Região.

“Defiro.

S.P., 20/04/2012”

Processo nº 126/12

Interessado: MM. Juiz Dr. GILBERTO RODRIGUES JORDAN

Assunto: Compensação nos dias 02 a 04/05/2012, referentes aos dias de plantão judiciário durante o recesso no Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

“Defiro.

S.P., 20/04/2012”

Processo nº 127/12

Interessado: MM. Juiz Dr. MARCELO COSTENARO CAVALI

Assunto: Compensação nos dias 26 e 27/04/2012, nos termos da Resolução nº 344/2008, do CJF3ª Região.

“Defiro.

S.P., 20/04/2012”

Processo nº 129/12

Interessada: MMª. Juíza Drª. ELIZABETH LEÃO

Assunto: Abono de permanência.

“Concedo à MM. Juíza Federal Doutora ELIZABETH LEÃO abono de permanência a partir de 19/4/2012, nos termos do art. 40, § 19, da Constituição Federal, enquanto S. Exa. permanecer em atividade, até a data da publicação de aposentadoria voluntária ou compulsória.
Publique-se e dê-se ciência.
São Paulo, 20 de abril de 2012.”

DIRETORIA-GERAL

DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, EM PROCESSO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo nº 03496/12-SEGE
Interessado: CARLOS EDUARDO FROTA DO AMARAL GURGEL
Assunto: Trânsito

“No uso da competência delegada pelo item 21, da Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, aprovada pela Resolução nº 390, do Conselho de Administração desta Corte, de 11/02/2010, acolho o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas e defiro o pedido, concedendo o período de 10 (dez) dias de trânsito ao servidor, a partir de 19/04/2012, inclusive.
São Paulo, 20 de abril de 2012.

(a) AMELINO RABELO CUSTÓDIO
Diretor-Geral”

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS:

Processo nº 03266/2012-SEGE
Ref.: Averbação de Tempo de Serviço da servidora NINA NOVAES COUTINHO NASCIMENTO, R.F. nº 3706
“Tendo em vista a informação retro, averbo:
- 1.351 (mil, trezentos e cinquenta e um) dias, referentes ao período de 23/6/2008 a 04/3/2012, em que trabalhou no INSTITUTO NAICONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8112/90 e para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da referida Lei, com redação dada pela Lei nº 9527/97;
- 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício de 2012.”

PORTARIAS DE 23 DE ABRIL DE 2012

Nº 7717 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

DISPENSAR, a partir de 25/04/2012, o servidor **CASSIANO CARDOSO CALANDRELLI**, R.F. nº 2079, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Doutor Márcio Mesquita, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 7718 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 04676/2012-SEGE, resolve:

DESIGNAR a servidora **PRISCILA ACKERMAN**, R.F. nº 3598, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Luiz Stefanini.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

AMELINO RABELO CUSTÓDIO

Diretor-Geral

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) PROCESSO n.º 060/2012; b) OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição no curso “Auto CAD 2D”; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, c/c Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93; d) FAVORECIDO: Highlight Produtos de Informática Ltda Me; e) VALOR: R\$690,00 (Seiscentos e noventa reais); f) AUTORIZAÇÃO: Amelino Rabelo Custódio - Diretor Geral.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) PROCESSO n.º 061/2012; b) OBJETO: Contratação de 03 (três) inscrições no curso “SIAFI Gerencial”; 01 (uma) inscrição no curso “SIAFI Operacional Básico com o Novo CPR” e 01 (uma) inscrição no curso “Depreciação e outros aspectos Patrimoniais da Contabilidade Pública”; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, c/c Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93; d) FAVORECIDO: Ministério da Fazenda - Escola de Administração Fazendária - ESAF - CENTRESAF/SP; e) VALOR TOTAL: R\$2.113,00 (Dois mil, cento e treze reais); f) AUTORIZAÇÃO: Amelino Rabelo Custódio - Diretor Geral.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

Extratos de Termos Contratuais

a)Proc. nº 04785/2010-NUPS; b)Espécie: Termo Aditivo nº 04.471.11.12, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Telefônica Brasil S/A; c)Objeto: consiste nas alterações: da denominação e do endereço da Sede Administrativa da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo; da razão social da Contratada; do local de prestação de serviços do Juizado Especial Federal de Andradina/SP (item 5), a partir de 28/11/2011; e na inclusão dos fiscais designados para a atividade de fiscalização; d)Fundamento Legal: artigo 31 da IN nº 02/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e os artigos 65 e 67 da Lei nº 8.666/1993; e)Vigência: na data de sua assinatura; f)Assinatura: 16/02/2012; g)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Carlos Eduardo Cipolotti Spedo, Gerente, Sergio Augusto Martins, Gerente, pela Contratada.

a)Proc. nº 11204/2011-NUMP; b)Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.554.10.12, firmada entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Perfil Gráfica e Editora Ltda. - ME; c)Objeto: registro de preços para prestação de serviços gráficos - confecção e fornecimento de capas para processos (lotes 2, 3, 4, 5, 9, 10, 12 e 13); d)Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 3.931/2001; e)Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; f)Assinatura: 26/03/2012; g)Valor total: R\$119.922,00 (cento e dezenove mil, novecentos e vinte e dois reais); h)Signatários: Dr. Ciro Brandani Fonseca, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Justiça Federal, Cláudio Alex Bernardes, Sócio Administrador, pela Fornecedora.

a)Proc. nº 11204/2011-NUMP; b)Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.555.10.12, firmada entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Adescryn Gráfica Editora Ltda. - ME; c)Objeto: registro de preços para prestação de serviços gráficos - confecção e fornecimento de capas para processos (lote 7); d)Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 3.931/2001; e)Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; f)Assinatura: 26/03/2012; g)Valor total: R\$52.654,80 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos); h)Signatários: Dr. Ciro Brandani Fonseca, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Justiça Federal, Wesllei Boroski, Sócio Gerente, pela Fornecedora.

a)Proc. nº 11204/2011-NUMP; b)Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.556.10.12, firmada entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a A Eficaz Comércio e Prestação de Serviços Gráficos Ltda. - ME; c)Objeto: registro de preços para prestação de serviços gráficos - confecção e fornecimento de capas para processos (lote 11); d)Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 3.931/2001; e)Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; f)Assinatura: 26/03/2012; g)Valor total: R\$11.000,00 (onze mil reais); h)Signatários: Dr. Ciro Brandani Fonseca, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Justiça Federal, Cleuza Suriano Neto Martins, Sócia Diretora, pela Fornecedora.

a)Proc. nº 00885/2012-NUMP; b)Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.565.10.12, firmada entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a DPS Gonçalves Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. - ME; c)Objeto: registro de preços para aquisição de café; d)Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 3.931/2001; e)Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; f)Assinatura: 09/04/2012; g)Valor total: R\$336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais); h)Signatários: Dr. Ciro Brandani Fonseca, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Justiça Federal, Antonio José Gonçalves, Sócio-Gerente, pela Fornecedora.

a)Proc. nº 08192/2009-NUPS; b)Espécie: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 08.160.10.06, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Dígito Tecnologia Ltda.; c)Objeto: dar por rescindido o Contrato nº 08.160.10.06, de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em plataformas de comutação digital (centrais telefônicas), celebrado em 27/12/2006; d)Fundamento Legal: artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; e)Vigência: a partir de 30/03/2012; f)Assinatura: 20/03/2012; g)Signatários: Dra. Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juíza Federal Diretora do Foro em exercício, pela Contratante, Geraldo Augusto Xavier Faraco, Vice-Presidente de Administração e Finanças, Milton João de Espíndola, Vice-Presidente de Tecnologia, pela Contratada.

a)Proc. nº 04485/2009-NUAP; b)Espécie: Apostila nº 091/2012; c)Objeto: apostilamento do reajuste do Contrato nº 08.195.10.09, de prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevadores, celebrado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Consiste Elevadores e Serviços Ltda., no percentual de 11,13% (onze inteiros e treze centésimos por cento), a partir de 16/03/2011; d)Fundamento Legal: Cláusula Sexta - Do Reajuste, do referido Contrato, combinada com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93;

e)Vigência: a partir da data de sua assinatura; f)Assinatura: 03/04/2012; g)Signatário: Dr. Ciro Brandani Fonseca, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante.

Aviso de Retificação

A Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo retifica a Apostila nº 084/2011, referente ao Contrato nº 07.037.10.09, firmado com a JVJ Incorporação Comércio e Participações Ltda., disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, no dia 16/01/2012, edição nº 11/2012, Publicações Administrativas, e publicada no Diário Oficial da União no dia 16/01/2012, edição nº 11, Seção 3, originária do Proc. nº 06290/2009-NUAP, para que, onde se lê: “O reajuste no percentual de 10,60% (dez inteiros e sessenta centésimos por cento), a partir de 21/05/2010...”, leia-se: “O reajuste no percentual de 10,60% (dez inteiros e sessenta centésimos por cento), a partir de 21/05/2011...”. São Paulo, 27/03/2012. Dr. Ciro Brandani Fonseca, Juiz Federal Diretor do Foro.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou os procedimentos licitatórios abaixo relacionados:

Pregão Eletrônico nº 031/2012 adjudicado à empresa Aceco TI Ltda.

Pregão Eletrônico nº 020/2012 adjudicado à empresa Sul Bombas Sistemas de Bombeamento Ltda.

São Paulo, 26 de abril de 2012.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Pregão Eletrônico nº 018/2012 adjudicado à empresa J.V. Amorim Química - ME.

São Paulo, 26 de abril de 2012.

Guilherme Gonzaga de Oliveira Beyrodt

Pregoeiro

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a)Proc. nº 02540/12-NUES; b)Interessado: MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA; c)Objeto: Inscrições no “Fórum Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas em Organizações Públicas”; d)Valor: R\$20.230,00; e)Fundamento Legal: Art. 25, inc. II, combinado com art. 13, inc. VI da Lei 8.666/93; f)Autorização: Dr Ciro Brandani Fonseca, Diretor do Foro.

Portaria nº 33/2012 - DIRETORIA DO FORO

O Doutor CIRO BRANDANI FONSECA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, CONSIDERANDO as informações recebidas de algumas Subseções Judiciárias de que as datas dos feriados municipais são móveis, e a necessidade de tornar público os feriados municipais das cidades que abrigam os Fóruns Federais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

I - RETIFICAR a Portaria nº 21/2012-DIRETORIA DO FORO, disponibilizada no Diário Eletrônico de 20/03/2012, Edição nº 55/2012, Publicações Administrativas, Diretoria do Foro, para COMUNICAR aos Senhores Advogados e público em geral que nas datas abaixo relacionadas, no ano de 2012, não haverá expediente nos Fóruns Federais respectivos, em virtude de feriado municipal:

RESOLVE:

- Americana 13 de junho
- Andradina 20 de janeiro e 11 de julho
- Araçatuba 20 de novembro e 02 de dezembro
- Araraquara 22 de agosto e 20 de novembro
- Assis 04 de outubro
- Avaré 15 de setembro
- Barretos 25 de agosto e 20 de novembro
- Bauru 1º de agosto e 20 de novembro
- Botucatu 14 de abril e 26 de julho
- Bragança Paulista 20 de novembro e 08 de dezembro
- Campinas 20 de novembro e 08 de dezembro
- Caraguatatuba 20 de abril, 13 de junho e 20 de novembro
- Catanduva 16 de abril, 08 de agosto e 16 de novembro
- Franca 20 de novembro, 28 de novembro e 08 de dezembro
- Guaratinguetá 09 de abril, 13 de junho e 25 de outubro
- Guarulhos 20 de novembro e 08 de dezembro
- Itapeva 26 de julho e 20 de setembro
- Jales 15 de abril e 15 de agosto
- Jaú 15 de agosto e 20 de novembro
- Jundiaí 15 de agosto e 20 de novembro
- Lins 21 de abril e 13 de junho
- Marília 04 de abril e 08 de dezembro
- Mauá 20 de novembro e 08 de dezembro
- Mogi das Cruzes 26 de julho e 1º de setembro
- Osasco 19 de fevereiro e 13 de junho
- Ourinhos 06 de agosto e 13 de dezembro
- Piracicaba 13 de junho, 20 de novembro e 08 de dezembro
- Presidente Prudente 20 de janeiro, 14 de setembro e 08 de dezembro
- Registro 30 de novembro e 03 de dezembro
- Ribeirão Preto 20 de janeiro, 19 de junho e 20 de novembro
- Santo André 08 de abril e 20 de novembro
- Santos 26 de janeiro, 08 de setembro e 20 de novembro
- São Bernardo do Campo 20 de agosto e 20 de novembro
- São Carlos 15 de agosto e 04 de novembro
- São João da Boa Vista 24 de junho e 20 de novembro
- São José do Rio Preto 19 de março, 15 de agosto e 08 de dezembro
- São José dos Campos 27 de julho
- São Paulo 25 de janeiro e 20 de novembro
- São Vicente 22 de janeiro
- Sorocaba 15 de agosto e 20 de novembro
- Taubaté 09 de abril, 04 de outubro e 05 de dezembro
- Tupã 29 de junho

II - Nos feriados acima mencionados funcionará o plantão judiciário para atendimento de medidas de urgência, nos termos das Resoluções nº 218 de 10 de abril de 2000, do Conselho da Justiça Federal e nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 02 de abril de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 075/12- DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

SAULO ANANIAS DE SOUZA, FÓRUM DE BRAGANÇA PAULISTA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-4 ASSISTENTE, CPF 075.879.158-50, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2012.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subsequentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 13 de abril de 2012

RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 076/12 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

EDIO ALVES DE OLIVEIRA, FÓRUM DE EXECUÇÕES FISCAIS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-4 ASSISTENTE, CPF 075.044.058-92, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2012.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subsequentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 16 de abril de 2012

RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 077/12 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

SÔNIA ANA DA SILVA, FÓRUM DE CAMPINAS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-4 ASSISTENTE, CPF 698.162.718-34, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2012.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 16 de abril de 2012

RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 078/12- DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI, FÓRUM PEDRO LESSA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-5 SUPERVISOR, CPF 090.812.498-86, no valor de R\$500,00, no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2012.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 16 de abril de 2012

RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 079/12 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

JORGE AUGUSTO COUTINHO, FÓRUM DE SANTOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-03 ASSISTENTE, CPF 884.495.218-15, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2012.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 17 de abril de 2012

RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 03/2012

A **DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 16/2011 de 01/08/2011 desta Central de Mandados;

CONSIDERANDO a premente necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR POR NECESSIDADE DE SERVIÇO o período de férias do servidor **GERSON MARCOS MORGADO**, RF 2149, Analista Judiciário Executante de Mandados, de 02/05/2012 a 11/05/2012 para 14/05/2012 a 23/05/2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, enviando-se cópia ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) Federal Diretor(a) do Foro.

Piracicaba, 18 de abril de 2012.

CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS
Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

COORDENADORIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA CONJUNTA N.º 1/2012

Os Juízes da 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Varas da 12ª Subseção Judiciária da Justiça Federal do Estado de São Paulo, com sede em Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais,

Resolvem, em conjunto, aprovar o presente regulamento de processo seletivo para ingresso em estágio de Direito, nos seguintes termos:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio em Direito, a serem exercidas na 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Varas do Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente, situado na Rua Ângelo Rotta, n.º 110, Jardim Petrópolis, nesta cidade, em consonância com a Lei 11.788/2008, combinada com a Resolução nº 39, de 12.12.2008, do Conselho da Justiça Federal de Brasília, e a Resolução nº 188, de 29.01.2009, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 2º. Poderão participar do processo de seleção os alunos regularmente matriculados em graduação em Direito, havendo de comprovar, à época do início do estágio, estar cursando a partir do 3º (terceiro) termo/semestre ou 2º (segundo) ano e não ter dependência curricular ainda por cumprir relativa ao 1º e 2º termos/semestres ou 1º ano.

Art. 3º. O processo seletivo consistirá em uma prova escrita, composta de 20 questões objetivas e de 02 questões discursivas, e prova de título.

§ 1º. A pontuação máxima da prova escrita será de 100 (cem) pontos, computando-se 4 (quatro) pontos para cada questão objetiva correta e 10 (dez) pontos para cada questão discursiva considerada correta.

§ 2º. A prova de título valerá no máximo 10 (dez) pontos e a nota apurada será acrescida à nota da prova escrita.

Art. 4º. A classificação dos aprovados dar-se-á pela soma das notas obtidas nas duas partes da prova, acrescido dos títulos, caso haja, em ordem decrescente.

§ 1º Apurada a nota final na forma do *caput* e ocorrendo empate entre os candidatos, serão utilizados os seguintes critérios sucessivos para o desempate: a) a maior nota nas questões objetivas e nas discursivas; b) o maior tempo faltante para conclusão do curso; c) a maior idade.

§ 2º. Os resultados serão divulgados em Editais afixados no átrio do Fórum da Justiça Federal desta Subseção e

publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, junto às publicações relativas à Subseção.

§ 3º. Todos os prazos contar-se-ão da publicação de editais no átrio, conforme cronograma a ser estabelecido no Edital de Abertura, destinando-se a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região exclusivamente a proporcionar maior publicidade.

Art. 5º. Os candidatos ao final aprovados preencherão as vagas de estagiários existentes na 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Varas da Justiça Federal em Presidente Prudente na data da publicação do Edital de Abertura, bem assim as que surgirem até o término do prazo de validade do processo seletivo.

Art. 6º. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da divulgação do resultado em edital, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. As inscrições serão recebidas no protocolo do Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente, na Rua Ângelo Rotta, n.º 110, Jardim Petrópolis, em formulário próprio fornecido no mesmo local, em período e horário estabelecidos no Edital de Abertura.

Parágrafo único. Não será cobrada taxa de inscrição.

Art. 8º. O candidato, no ato da inscrição, deverá preencher a ficha de inscrição com seus dados, entre eles, nome completo, data de nascimento, endereço, telefone, número do documento de identidade, CPF e naturalidade.

Parágrafo único. Para cômputo de título, o candidato deverá, no ato da inscrição, juntar certidão de serviço voluntário.

Art. 9º. Feita a inscrição, o candidato receberá um comprovante.

III - DAS VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Art. 10. Uma de cada 10 vagas fica reservada para candidatos portadores de deficiência física ou sensorial, desde que a deficiência seja compatível com o estágio de Direito.

§ 1º. A seleção de estagiários inscritos sob esse *status* ocorrerá da seguinte forma:

I - no ato da inscrição, o candidato deve indicar qual a sua deficiência, juntando atestado subscrito por profissional médico;

II - a publicação do resultado final do processo seletivo será feita em três listas: a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos portadores de deficiência; a segunda, somente a pontuação destes últimos; a terceira, a classificação final, já realocados os portadores de deficiência de acordo com suas

notas e proporção de vagas reservadas, garantindo-se a presença de um candidato portador de deficiência a cada dez classificados, dois a cada vinte e assim sucessivamente.

§ 2º. Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, deve o candidato protocolar requerimento nesse sentido no ato de inscrição.

§ 3º. Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso dos candidatos portadores de deficiência ao local de realização da prova, sendo de responsabilidade destes, entretanto, levar os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à sua realização, previamente autorizados pela Comissão Examinadora.

§ 4º. Portadores de deficiência poderão inscrever-se sem opção por esse *status*, sem prejuízo de aplicação do § 3º, desde que requeiram condições especiais na forma do § 2º.

§ 5º. As vagas reservadas aos portadores de deficiência serão revertidas aos demais candidatos se não houver inscrição ou aprovação de candidatos naquela situação especial.

§ 6º. Uma vez publicado o resultado final, não serão realocadas as posições dos candidatos portadores de deficiência se houver posterior desistência ou inabilitação de candidatos.

IV - DO ESTÁGIO

Art. 11. O estágio será implementado mediante interveniência do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE e terá duração mínima de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, até o limite máximo de 2 (dois) anos, com termo final coincidente com a data prevista para a conclusão do curso, e será exercido sem interrupção, mesmo no período de férias acadêmicas, salvo o período de recesso previsto no artigo 32 da Resolução 39, de 12.12.2008, do Conselho da Justiça Federal de Brasília.

Parágrafo único. Não será admitido o candidato se não houver prazo hábil para a realização de estágio pelo tempo mínimo.

Art. 12. Uma vez convocados, os candidatos que não comparecerem para formalizar o ingresso no prazo de 3 (três) dias úteis serão desabilitados.

§ 1º. Será de responsabilidade do candidato a atualização de endereço e demais dados no período de validade do processo seletivo.

§ 2º. Deverá o candidato apresentar nesse prazo os documentos necessários à formalização de seu ingresso, bem como assinar declaração de que não possui antecedentes criminais, ou em caso positivo, fornecer as explicações e os documentos que entender pertinentes.

§ 3º. É vedada a contratação de estagiário que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, bem assim se possuir relação conjugal, de união estável ou parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com desembargador ou juiz, titular ou substituto, ou servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento, do Tribunal Regional Federal da Terceira Região ou da Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região.

Art. 13. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em jornadas de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, com horário estabelecido pelo Juiz ou pelo Diretor de Secretaria da Vara.

Art. 14. O estagiário receberá bolsa-auxílio mensal, em valor fixado pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

V - DA COMISSÃO EXAMINADORA

Art. 15. A Comissão Examinadora será constituída por Juizes Federais nomeados em portaria conjunta.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão terá voto qualificado em caso de empate.

Art. 16. A Secretaria da Comissão Examinadora será exercida pelo Diretor do Núcleo de Apoio Regional, podendo ser convocados servidores de qualquer setor ou Vara para auxílio.

VI - DA PROVA

Art. 17. A prova será realizada em dia e horário a serem estabelecidos no Edital de Abertura e em local que será divulgado no mesmo edital ou em edital a ser fixado no átrio do Fórum até 3 (três) dias antes da realização.

Art. 18. Para a realização da prova não será permitido nenhum tipo de consulta. Em sendo o candidato surpreendido desrespeitando essa regra, será automaticamente eliminado do certame.

Parágrafo único. Deverá ser utilizada caneta azul ou preta, sob pena de eliminação.

Art. 19. A duração máxima será de 2 (duas) horas.

Parágrafo único. O penúltimo candidato a entregar a prova deverá aguardar na sala a entrega pelo último candidato.

Art. 20. O ingresso do candidato ao local da prova somente será permitido mediante à apresentação de documento original de identificação reconhecido por lei, com fotografia, sendo que a não-apresentação desse documento impossibilitará a participação do candidato no processo seletivo.

Parágrafo único. Não será permitido o ingresso de candidato após o horário fixado, nem portando telefones, rádios, bips, computadores ou qualquer outro aparelho ou equipamento de comunicação eletrônica.

Art. 21. A prova escrita será composta de duas partes:

I - Primeira parte: consistirá em 20 (vinte) questões objetivas, sendo 16 (dezesseis) de Direito e 04 (quatro) questões objetivas de Língua Portuguesa, todas com o mesmo valor (4 pontos), que serão apresentadas na forma de teste com alternativas;

II - Segunda parte: consistirá em 02 (duas) questões discursivas, sobre pontos do edital, referentes ao Direito, na qual o candidato deverá redigir de 5 a 10 linhas cada, no valor de 10 (dez) pontos cada.

Art. 22. As questões de Direito versarão sobre Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Civil e Direito Processual Civil, de acordo com programa a ser estabelecido no Edital de Abertura.

Art. 23. As questões de Língua Portuguesa versarão sobre as matérias do programa a ser estabelecido no Edital de Abertura.

Art. 24. Será considerado como título o serviço voluntário realizado no âmbito desta 12ª Subseção Judiciária da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP, em período pretérito à sua inscrição no presente processo seletivo, computando-se 1 (um) ponto para cada mês de serviço voluntário, desprezando-se as parcelas de tempo inferior, limitados a 10 (dez) pontos.

Parágrafo único. Para comprovação do serviço voluntário, o candidato deverá juntar, no ato de sua inscrição no concurso, certidão emitida pelo respectivo Diretor de Secretaria, em que conste o período de serviço exercido pelo candidato.

Art. 25. Será concedida vista da prova no dia útil seguinte à data da publicação do resultado ao candidato que a requerer por escrito, facultando-se a interposição de pedido fundamentado de revisão à Comissão Examinadora, em formulário próprio, no prazo de 2 (dois) dias contados da data da vista.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Àqueles que solicitarem, será fornecida certidão de comparecimento aos locais das provas.

Art. 27. As datas das inscrições, da realização da prova, do término dos prazos recursais e da publicação dos editais obedecerão ao cronograma constante no Edital de Abertura.

Art. 28. Para cometimento de atos pelos candidatos, tais como inscrição, requerimentos, apresentação de recursos, pedido de revisão etc., deverá ser utilizado exclusivamente o protocolo da 12ª Subseção Judiciária, não sendo admitido o uso da via postal, malote, fac-símile ou o sistema de protocolo integrado da Justiça Federal.

Art. 29. Não haverá divulgação das inabilitações ou desclassificações de candidatos.

Art. 30. Eventuais dúvidas sobre situações não previstas nesta Portaria serão dirimidas pela Comissão Examinadora.

Art. 31. Revogam-se as disposições em contrário, inclusive as estabelecidas em Portarias das Varas.

Art. 32. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 19 de abril de 2012.

CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS

Juiz Federal
titular da 1ª Vara

NEWTON JOSÉ FALCÃO

Juiz Federal
titular da 2ª Vara

FÁBIO DELMIRO DOS SANTOS

Juiz Federal Substituto
na titularidade da 3ª Vara

JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO

Juiz Federal
titular da 5ª Vara

VICTOR YURI IVANOV DOS SANTOS FARINA

Juiz Federal Substituto
da 5ª Vara

PORTARIA CONJUNTA N.º 2/2012

Os Juízes da 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Varas da 12ª Subseção Judiciária da Justiça Federal do Estado de São Paulo, com sede em Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º. Abrir processo seletivo para o recrutamento de candidatos a estágio de Direito junto à 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Varas e setores administrativos da Subseção.

Art. 2º. A Comissão Examinadora será constituída pelos seguintes Juízes Federais: Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Cláudio de Paula dos Santos e Fábio Delmiro dos Santos.

§ 1º. A Presidência da Comissão será exercida pelo Juiz Federal Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Titular da 5ª Vara Federal desta Subseção.

§ 2º. Em caso de ausência ou impossibilidade de algum dos membros da Comissão Examinadora, serão convocados os seguintes Juízes Federais suplentes, nesta ordem: Flademir Jerônimo Belinati Martins, Newton José Falcão e Victor Yuri Ivanov dos Santos Farina.

Art. 3º. Determinar a publicação de edital para abertura de inscrições.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 19 de abril de 2012.

CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS

Juiz Federal
titular da 1ª Vara

NEWTON JOSÉ FALCÃO

Juiz Federal
titular da 2ª Vara

FÁBIO DELMIRO DOS SANTOS

Juiz Federal Substituto
na titularidade da 3ª Vara

JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO

Juiz Federal
titular da 5ª Vara

VICTOR YURI IVANOV DOS SANTOS FARINA

Juiz Federal Substituto
da 5ª Vara

EDITAL DO 3º PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM ESTÁGIO DE DIREITO

Os Juízes ao final nominados, membros da Comissão Examinadora do 3º Processo Seletivo para ingresso em Estágio de Direito desta 12ª Subseção Judiciária da Justiça Federal do Estado de São Paulo, com sede em Presidente Prudente, em conformidade com a Portaria Conjunta n.º 1, de 19.04.2012, que regulamenta o processo seletivo para ingresso em estágio de Direito, considerada como parte integrante deste,

FAZEM SABER que estarão abertas, no período de 07.05.2012 a 18.05.2012, as inscrições ao 3º PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO ESTÁGIO DE DIREITO, segundo as disposições que seguem abaixo:

1 - DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Os candidatos ao final aprovados preencherão as vagas de estagiários na área de Direito que surgirem, por qualquer motivo, na 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Varas da 12ª Subseção Judiciária da Justiça Federal em Presidente Prudente, até o término do prazo de validade do processo seletivo, excetuadas aquelas para cujo provimento já tenha sido realizada seleção anteriormente, conforme Anexo I.

1.2. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da divulgação do resultado em edital, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

2 - DOS REQUISITOS

2.1. Poderão participar do processo de seleção os alunos regularmente matriculados em graduação em Direito, havendo de comprovar, à época do início do estágio, estar cursando a partir do 3º (terceiro) termo/semestre ou 2º (segundo) ano e não ter dependência curricular ainda por cumprir relativa ao 1º e 2º termos/semestres ou 1º ano.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas no protocolo do Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente, na Rua Ângelo Rotta, n.º 110, Jardim Petrópolis, das **13h às 18h**, no período de **07.05.2012 a 18.05.2012**, em formulário próprio fornecido no mesmo local.

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3. O candidato, no ato da inscrição, deverá preencher o formulário com seus dados, entre eles nome completo, data de nascimento, número do documento de identidade, CPF, naturalidade, endereço e telefone.

3.4. Para cômputo de título, o candidato deverá, no ato da inscrição, juntar certidão de serviço voluntário.

3.5. A inscrição pode ser feita por terceiro, sendo desnecessária a apresentação de procuração.

3.6. Todos os prazos serão contados da publicação de editais que serão fixados no átrio do Fórum, conforme cronograma estabelecido no Anexo II.

4 - DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Para inscrição como portador de deficiência deverá o candidato, no ato da inscrição, indicar qual a sua deficiência e juntar atestado subscrito por profissional médico.

4.2. Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, deverá o candidato portador de deficiência, independentemente de estar inscrito sob esse *status*, protocolar requerimento nesse sentido no ato de inscrição.

5 - DO ESTÁGIO

5.1. O estágio terá duração mínima de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, até o limite máximo de 2 (dois) anos, com termo final coincidente com a data prevista para a conclusão do curso, e será exercido sem interrupção, mesmo no período de férias acadêmicas, salvo o período de recesso previsto no artigo 32 da Resolução 39, de 12.12.2008, do Conselho da Justiça Federal de Brasília.

5.2. O estagiário receberá bolsa-auxílio mensal, atualmente no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) e auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado.

6 - DA PROVA

6.1. O processo seletivo consistirá em uma prova escrita, composta de 20 questões objetivas, sendo 16 (dezesesseis) questões de Direito e 04 (quatro) de Língua Portuguesa, na forma de testes com alternativas (primeira parte), e em 02 (duas) questões discursivas, sobre pontos do edital, referentes ao Direito, na qual o candidato deverá redigir de 5 a 10 linhas cada, no valor de 10 (dez) pontos cada (segunda parte), e prova de título.

6.2. A pontuação máxima da prova escrita será de 100 (cem) pontos, computando-se 4 (quatro) pontos para cada questão objetiva correta e 10 (dez) pontos para cada questão discursiva considerada correta.

6.3. Será eliminado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) da prova escrita.

6.4. Nas questões discursivas, será avaliado o atendimento aos seguintes requisitos: conhecimento técnico-jurídico, emprego da língua portuguesa, domínio de redação e linguagem jurídicas.

6.5. A prova de título valerá no máximo 10 (pontos) pontos e a nota apurada será acrescida à nota da prova escrita, desde que o candidato tenha alcançado a pontuação mínima prevista no item 6.3.

6.6. Será considerado como título o serviço voluntário realizado no âmbito desta 12ª Subseção Judiciária da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP, em período pretérito à sua inscrição no presente processo seletivo, computando-se 1 (um) ponto para cada mês de serviço voluntário, desprezando-se as parcelas de tempo inferior, limitados a 10 (dez) pontos.

6.7. Para comprovação do serviço voluntário, o candidato deverá juntar, no ato de sua inscrição no concurso, certidão emitida pelo respectivo Diretor de Secretaria, em que conste o período de serviço exercido pelo candidato.

6.8. A classificação dos aprovados dar-se-á pela soma das notas obtidas nas duas partes da prova, acrescido dos títulos, caso haja, em ordem decrescente.

6.9. Apurada a nota final na forma do item 6.8 e ocorrendo empate entre os candidatos, serão utilizados os seguintes critérios sucessivos para o desempate: a) a maior nota nas questões objetivas e nas discursivas; b) o maior tempo faltante para conclusão do curso; c) a maior idade.

6.10. A prova será realizada no dia **01.06.2012**, com início às **13h30**, na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Estadual Paulista - **Unesp**, Núcleo Morumbi, sito na Rua Cyro Bueno, 40, em Presidente Prudente/SP.

6.11. A prova terá a duração máxima de 2 (duas) horas.

6.12. O ingresso do candidato ao local da prova somente será permitido mediante a apresentação de documento original de identificação reconhecido por lei, com fotografia, sendo que a não-apresentação desse documento impossibilitará a participação do candidato no processo seletivo.

6.13. Não será permitido o ingresso de candidato após o horário fixado para o início da prova, nem portando telefones, rádios, bips, computadores ou qualquer outro aparelho ou equipamento de comunicação eletrônica.

6.14. As questões de Direito relativas à prova versarão sobre Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Civil e Direito Processual Civil, de acordo com o programa constante no Anexo III, e as questões de Língua Portuguesa versarão sobre as matérias do programa constante no Anexo IV.

6.15. Será concedida vista da prova nodia 12.06.2012 ao candidato que a requerer por escrito, facultando-se a interposição de pedido fundamentado de revisão à Comissão Examinadora, em formulário próprio, nos dias 13 e 14.06.2012.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As datas da inscrição, da realização das provas, dos prazos recursais e da publicação dos editais obedecerão ao cronograma constante no Anexo II.

7.2. A Comissão Examinadora é composta pelos signatários do presente.

7.3. Eventuais dúvidas sobre situações não previstas neste edital serão dirimidas pela Comissão Examinadora.

Presidente Prudente, 20 de abril de 2012.

JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO

Juiz Federal

Presidente da Comissão Examinadora

CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS

Juiz Federal

Membro da Comissão Examinadora

FÁBIO DELMIRO DOS SANTOS

Juiz Federal Substituto

Membro da Comissão Examinadora

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

| Unidade | ocupadas | vagas | total | a vagar * | mês de vacância* |
|---------|----------|-------|-------|-----------|------------------|
| 1ª Vara | 5 | - | 5 | 1 | DEZ/2012 |
| 2ª Vara | 5 | - | 5 | 1 | MAI/2013 |
| 3ª Vara | 5 | - | 5 | 1 | DEZ/2012 |
| 5ª Vara | 5 | - | 5 | 2 | DEZ/2012 |

| | | | | | |
|--------------|-----------|----------|-----------|----------|--|
| Total | 25 | - | 25 | 5 | |
|--------------|-----------|----------|-----------|----------|--|

* previsão de vacância regular (termo final) durante o prazo de validade do processo seletivo (um ano)

ANEXO II - CRONOGRAMA

| | |
|-------------------------|---|
| 07 a 18 de maio | período de inscrições |
| 01 de junho | prova - 13h30 |
| 11 de junho | divulgação do resultado |
| 12 de junho | vista da prova |
| 13 e 14 de junho | prazo para interposição de pedido de revisão |
| 22 de junho | divulgação do resultado final |

ANEXO III - PROGRAMA

Direito Constitucional

1. **Constituição. Conceito. Classificação. Tipos.**
2. **Aplicabilidade das normas constitucionais.**
3. **Poder Constituinte. Conceito. Finalidade. Titularidade. Espécies.**
4. **Direito de Nacionalidade. Direitos de Cidadania. Direitos Políticos.**
5. **CF 88. Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais.**
6. **Administração Pública e Servidores Públicos: princípios constitucionais.**
7. **Controle de constitucionalidade. Sistema Brasileiro.**
8. **Ministério Público. Sua posição na CF/88.**
9. **Poder Legislativo. O Congresso Nacional e suas atribuições: a Câmara dos Deputados; o Senado Federal; o processo legislativo; a fiscalização contábil, financeira e orçamentária.**
10. **O Poder Executivo: o Presidente e o Vice-Presidente da República; atribuições e responsabilidades do Presidente da República.**
11. **O Poder Judiciário: disposições gerais. O Supremo Tribunal Federal. O Superior Tribunal de Justiça. Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais. Tribunais e Juízes dos Estados.**

Direito Penal

1. **Aplicação da Lei Penal. Princípio da Legalidade. Aplicação da Lei Penal no tempo, no espaço e em relação a pessoas que exercem determinadas funções.**
2. **Teoria Geral do Crime. Conceito de Crime. Caracteres do crime sob o aspecto formal. Sujeitos do crime. Da capacidade penal.**
3. **Teoria Geral do Crime. Do fato típico. Da conduta. Do resultado. Da relação de causalidade. Da**

tipicidade. Tipo doloso. Tipoculposo. Tipo preterdoloso. Do erro de tipo. Do crime consumado. Da tentativa. Do arrependimento posterior. Do crime impossível.

4. Teoria Geral do Crime. Da antijuridicidade. Das causas de exclusão da antijuridicidade: da legítima defesa; do estado de necessidade; do estrito cumprimento do dever legal; do exercício regular de direito.
5. Do concurso de agentes.
6. Da culpabilidade. Da imputabilidade. Da potencial consciência da ilicitude. Da exigibilidade de conduta diversa. Das causas de exclusão da culpabilidade.
7. Da Sanção Penal: das penas privativas de liberdade, restritivas de direito e de multa. Das medidas de segurança. Da cominação e aplicação da pena. Do concurso de crimes. Da suspensão condicional da execução da pena (“sursis”). Do livramento condicional. Dos efeitos civis da sentença penal.
8. Da extinção de punibilidade.

Direito Civil

1. Da Lei de Introdução ao Código Civil.
2. Das pessoas.
3. Dos bens.
4. Dos fatos jurídicos. Dos atos jurídicos. Dos defeitos dos atos jurídicos. Do erro ou ignorância. Do dolo. Da coação. Da simulação. Da fraude contra credores. Das modalidades dos atos jurídicos. Da forma dos atos jurídicos e da sua prova. Das nulidades. Dos atos ilícitos. Da prescrição.
5. Do direito das coisas. Da posse. Da propriedade. Da propriedade em geral. Da propriedade imóvel. Da aquisição e perda de propriedade imóvel. Do usucapião. Da tradição. Do condomínio. Da propriedade resolúvel.
6. Do direito das coisas. Dos direitos reais sobre coisas alheias. Das servidões. Do usufruto. Dos direitos reais de garantia. Da hipoteca. Do penhor.
7. Dos contratos. Disposições gerais. Dos contratos bilaterais. Das arras. Dos vícios redibitórios. Da evicção. Dos contratos aleatórios. Da compra e venda. Da doação. Do comodato. Do mútuo.

Direito Processual Civil

1. Jurisdição. Princípios fundamentais. Espécies de Jurisdição. Jurisdição contenciosa. Jurisdição voluntária.
2. Ação. Conceito. Elementos. Condições. Classificação. Concurso e cumulação de ações.
3. Do processo. Conceito. Objeto. Tipos. Natureza jurídica. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais. Princípios gerais do processo.
4. Competência. Critérios de determinação da competência. Competência absoluta e competência relativa. Prevenção. Conexão. Continência. Prorrogação da competência. Perpetuação da jurisdição.

ANEXO IV - PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA

Produção de texto dissertativo
Interpretação de textos
Níveis de linguagem
Classes de palavras
Vozes verbais
Termos da oração
Período simples
Período composto por coordenação e subordinação
Ortografia
Acentuação gráfica
Sinais de pontuação
Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos
Regência nominal e verbal
Concordância nominal e verbal
Colocação do pronome oblíquo átono
Crase
Questões de vestibulares das universidades brasileiras

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA 010/2012

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP

DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **MAIO** conforme segue:

| OFICIAL DE JUSTIÇA | RF | DIAS |
|------------------------------------|-----------|-------------|
| DOUGLAS STIPANICH FLORIANO | 3353 | 19 e 20 |
| ANA PAULA PINHEIRO DE ASSUMPÇÃO | 6992 | 26 e 27 |

Publique-se. Cumpra-se.

São Bernardo do Campo, 23 de abril de 2012.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

COORDENADORIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 19 / 2012 - COAD

O Juiz Federal Doutor GILBERTO RODRIGUES JORDAN, Diretor do Fórum Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento Nº 64/2005 - COGE;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 14 - DF, de 28/08/2009;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1794, de 13/04/2012, que altera a Portaria Nº 1730/2011, que dispõe sobre os dias em que não haverá expediente na Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região no ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o art. 1º da Portaria nº 15 / 2012 - COAD, de 11/04/2012, referente à Escala de Plantão Judiciário para os Fóruns Federais de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO VARA JUIZ (A)

Das 19 h. de 20/04 às 09 h. de 23/04/2012 4ª Dra. Carla Cristina Fonseca Jório

Das 19 h. de 27/04 às 09 h. de 02/05/2012 1ª Dr. Samuel de Castro Barbosa Melo

Das 19 h. de 04/05 às 09 h. de 07/05/2012 2ª Dra. Barbara de Lima Iseppi

Das 19 h. de 11/05 às 09 h. de 14/05/2012 3ª Dra. Roberta Monza Chiari

Das 19 h. de 18/05 às 09 h. de 21/05/2012 4ª Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira

Art. 2º - ALTERAR o art. 2º da Portaria nº 15 / 2012 - COAD, de 11/04/2012, referente à Escala de Plantão Judiciário do Fórum Federal de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO VARA JUIZ (A)

Das 19 h. de 23/04 às 09 h. de 27/04/2012 4ª Dr. Samuel de Castro Barbosa Melo

Das 19 h. de 02/05 às 09 h. de 04/05/2012 1ª Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira

Das 19 h. de 07/05 às 09 h. de 11/05/2012 2ª Dr. Gilberto Rodrigues Jordan

Das 19 h. de 14/05 às 09 h. de 18/05/2012 3ª Dr. Renato Barth Pires

Das 19 h. de 21/05 às 09 h. de 25/05/2012 4ª Dra. Roberta Monza Chiari

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento de petições e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal plantonista.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art 5º - Os servidores que estiverem de plantão presencial poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36, de 09/03/1993, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São José dos Campos, 23 de abril de 2012.

GILBERTO RODRIGUES JORDAN

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

COORDENADORIA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 09/2012

A DOUTORA **SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**, MMª JUÍZA FEDERAL DIRETORA ADMINISTRATIVA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário, e ainda, considerando a Resolução CJF/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010,

RESOLVE:

I - Estabelecer a escala de Juízes para o Plantão Judiciário do NUAR de Sorocaba/SP, no período de 27/04/2012 a 01/06/2012, com as respectivas Varas, bem como o Juiz Distribuidor na Subseção Judiciária de Sorocaba em Maio de 2012, como segue:

| Período | Juiz | Vara |
|-------------------------|-------------------------------------|-------|
| 27/04/2012 a 04/05/2012 | Marcos Alves Tavares | 1ªJEF |
| 04/05/2012 a 11/05/2012 | Edevaldo de Medeiros | 2ªJEF |
| 11/05/2012 a 18/05/2012 | André Wasilewski Duszcak | 1ª |
| 18/05/2012 a 25/05/2012 | Sylvia Marlene de Castro Figueiredo | 2ª |
| 25/05/2012 a 01/06/2012 | Luiz Antonio Zanluca | 3ª |

Juiz Distribuidor

| | |
|-------------------------|----------------------|
| 01/05/2012 a 31/05/2012 | Luis Antonio Zanluca |
|-------------------------|----------------------|

II - CABERÁ ao (a) magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum com antecedência mínima de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

III - O Juiz Diretor designará, mediante indicação do(a) Magistrado(a) Plantonista, os servidores que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem ao Fórum nos respectivos dias.

IV - O plantão realizar-se-á no Fórum Federal de Sorocaba, localizado na Av. Armando Pannunzio, 298 - Jardim Vera Cruz - Sorocaba - São Paulo, telefone de plantão (15) 9121-9223, e no Fórum Federal de Itapeva, localizado na Rua Sinhô de Camargo, 240 - Centro - telefone de plantão (15) 3524-2036 e (15) 9122-3190.

V - CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte ao Juiz Diretor, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro e para a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região para ciência e controle.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Sorocaba, 23 de abril de 2012.

SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO

JUÍZA FEDERAL DIRETORA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº MS-POR-2012/00031

O Bel. **Mauro de Oliveira Cavalcante**, Diretor da Secretaria Administrativa, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 291/08-DFOR, de 05/11/08, da Direção do Foro,
RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **RENATO DE OLIVEIRA FAVERÃO**, Técnico Judiciário- Área Administrativa, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo, lotado em Coxim, 7ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, portador do CPF nº **813.965.031-53**, Suprimentos de Fundos, no valor de **R\$ 500,00** (mil reais), para atendimento de pequenas despesas de pronto pagamento, a ser aplicado no período de 26/04/12 a 24/06/12.

II - **FIXAR** o dia 09/07/12 para a respectiva prestação de contas, sendo que, em caso de afastamento do suprido, exceto quando se tratar de licença médica, a prestação deverá ocorrer antes deste fato.

III - **ALOCAR** as despesas decorrentes da presente concessão nos Elementos de Despesa 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e 33.90.39 -SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ambos no Programa de Trabalho JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA FEDERAL-NACIONAL.
CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Campo Grande, 24 de abril de 2012.

MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE

Diretor da Secretaria Administrativa

PORTARIA Nº MS-POR-2012/00032

O Bel. **MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 291/08-DFOR, de 05/11/08, da Direção do Foro,
RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **RAFAEL DE FREITAS ENDO**, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo, lotado em Três Lagoas, 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, portador do CPF nº **994.108.501-34**, Suprimentos de Fundos, no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), para atendimento de pequenas despesas de pronto pagamento, a ser aplicado no período de 26/04/12 a 24/06/12.

II - **FIXAR** o dia 09/07/12 para a respectiva prestação de contas, sendo que, em caso de afastamento da suprido, exceto quando se tratar de licença médica, a prestação deverá ocorrer antes dessa data.

III - **ALOCAR** as despesas decorrentes da presente concessão nos Elementos de Despesa 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e 33.90.39 - SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ambos no Programa de Trabalho JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA FEDERAL-NACIONAL.

CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Campo Grande, 24 de abril de 2012.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº MS-POR-2012/00033

O Bel. **Mauro de Oliveira Cavalcante**, Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 291/08-DFOR, de 05/11/08, da Direção do Foro,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à servidora **PAULA REGINA CARDOSO REZENDE**, cargo Técnico Judiciário- Área Administrativa, Supervisora da Seção de Apoio Judiciário, lotada em Naviraí, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, portadora do CPF nº **053.271.959-02**, Suprimentos de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), para atendimento de pequenas despesas de pronto pagamento, a ser aplicado no período de 26/04/12 a 24/06/12.

II - **FIXAR** o dia 09/7/12 para a respectiva prestação de contas, sendo que, em caso de afastamento da suprida, exceto quando se tratar de licença médica, a prestação deverá ocorrer antes dessa data.

III - **ALOCAR** as despesas decorrentes da presente concessão nos Elementos de Despesa 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, no valor de R\$ **1.000,00** (mil reais) e 33.90.39 - SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA, no valor de R\$ **1.000,00** (mil reais), ambos no Programa de Trabalho JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA FEDERAL-NACIONAL.

CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA

Campo Grande, 24 de abril de 2012.

MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Diretor de Secretaria